

LEI Nº 1.292/2010

SUMULA:- Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro Próprio do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Artigo. 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá do Quadro Próprio do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em percentual de 05% (cinco por cento), a partir de 01 de junho de 2010, conforme anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
22 DE JUNHO DE 2010.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO
E EM COMISSÃO DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

TABELA DE SALÁRIOS E DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO S A M A E D E I T A M B A R A C Á - P A R A N Á		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGOS	PADRÃO	SALÁRIO R\$
Auxiliar de Operação e Manutenção	1	517,34
Leiturista Auxiliar Administrativo	2	565,86
Agente de Manutenção	3	614,36
Assistente Administrativo	4	1.018,56

CARGOS EM COMISSÃO

Encarregado de Seção Financeira e Contábil	CC3	723,69
Diretor Geral do SAMAE	CC1	1.201,36

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
22 DE JUNHO DE 2010.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal